PROJETO DE LEI

N.º: 043

12/12/2016

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 2.818 – 19/12/2016

DENOMINA NOME DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, ficam assim denominados os seguintes logradouros públicos, situados no Bairro Residencial Parque da Floresta:

- Rua 1 passa a denominar-se Rua Vereador Diocélio Antônio Alves
- Rua 2 passa a denominar-se Rua Cecília Vitória da Silva Eduardo
- Rua 3 passa a denominar-se Rua José Lopes Macedo (Nenzico Macedo)
- Rua A passa a denominar-se Rua Sebastião Pinto de Sousa
- Rua B passa a denominar-se Rua Vereador João dos Lotes
- Rua C passa a denominar-se Rua Vereador Zé Teodolino
- Rua D passa a denominar-se Rua Conselheira Maria Antônia de Moura
- Rua E passa a denominar-se Rua Conselheiro Romulo Ramalho de Oliveira
- Rua F passa a denominar-se Rua José Pedroso da Silva (Zé Bonitinho)
- Rua G passa a denominar-se Rua Thamela dos Santos Gianasi

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de dezembro de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal